



MALOTES

PROCESSO: 032/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2026

DATA: 19/03/2026

ORIGEM: Setor de Logística

CONTATO: Matheus Azevedo

PROTOCOLADOR: Paloma de Lima Adélia Oliveira

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de malotes, destinados ao transporte de documentos e outros materiais administrativos entre a sede e as bases descentralizadas do CISSUL/SAMU. Os novos malotes serão destinados às bases recém-implantadas, visando padronizar e garantir maior segurança e organização no fluxo de documentos institucionais.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. “Aquisição de malotes, destinados ao transporte de documentos e outros materiais administrativos entre a sede e as bases descentralizadas do CISSUL/SAMU. Os novos malotes serão destinados às bases recém-implantadas, visando padronizar e garantir maior segurança e organização no fluxo de documentos institucionais.”

2. DETALHAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	MALOTES – CAQUI Malote confeccionado em lona 100% algodão, super resistente, medindo aproximadamente 48 cm x 35 cm x 12 cm, na cor amarelo caqui. Possuir alça dupla reforçada, visor de identificação com moldura, cinta de couro com argolas metálicas, além de ilhós para colocação de lacres de segurança. Produto destinado ao transporte de documentos, de alta durabilidade. Fornecido em unidade individual.	14	R\$	R\$

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de malotes é necessária para garantir o transporte seguro e organizado de documentos e materiais administrativos entre a sede e as bases descentralizadas do CISSUL/SAMU, reduzindo riscos de extravio, danos e acesso indevido às informações.

3.2. Com a implantação de novas bases, torna-se indispensável a disponibilização de malotes padronizados, assegurando melhores condições de acondicionamento, identificação e controle dos documentos, contribuindo para a eficiência dos fluxos administrativos.

3.3. A utilização de malotes adequados promove maior organização logística, padronização dos processos internos e confiabilidade no transporte de documentos institucionais, fortalecendo a continuidade e a qualidade das atividades administrativas.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF– Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

4.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscais ao CISSUL que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da qualidade dos mesmos.



4.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada conforme o prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF), no município de Varginha/MG, em local previamente indicado no referido documento, sendo este o prazo máximo para cumprimento da obrigação.

5.1. O recebimento será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas e a integridade do produto.

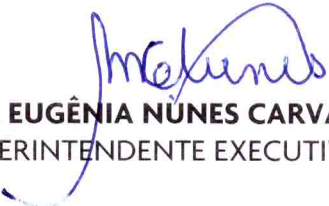
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A contratação será precedida de regular pesquisa de preços de mercado, com o objetivo de identificar valores compatíveis e assegurar a vantajosidade da aquisição para a Administração.

6.2. Após a pesquisa de mercado, o processo será devidamente instruído e submetido à análise jurídica, por meio de parecer emitido pelo setor competente, que avaliará a conformidade legal do procedimento e indicará a forma mais adequada para a formalização da contratação.

6.3. A fundamentação legal observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência, segurança jurídica e regularidade em todas as fases do processo.

Varginha, 05 de Março de 2026.


MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Macro Região Do Sul De Minas- CISSUL/SAMU, CNPJ: 13.985.869/0001-84, neste ato representado pela superintendente executiva, Sra. Maria Eugenia Nunes Carvalho, torna público a todos os interessados a contratação direta cujo objeto: “Aquisição de malotes, destinados ao transporte de documentos e outros materiais administrativos entre a sede e as bases descentralizadas do CISSUL/SAMU. Os novos malotes serão destinados às bases recém-implantadas, visando padronizar e garantir maior segurança e organização no fluxo de documentos institucionais.”, através da modalidade: **Dispensa de licitação nº 000006/2026, Processo Administrativo nº 000032/2026**, Amparo legal Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Varginha, 19 de Março de 2026.

Assinado por MARIA EUGENIA NUNES CARVALHO 045.***.***
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL
19/03/2026 16:04:41

MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL/SAMU
Extrato de Publicação de Resultado
Dispensa de Licitação nº 006/2026
Processo nº 032/2026

O **CISSUL** torna público realização de uma **Dispensa de Licitação**, cujo **objeto** "Aquisição de malotes, destinados ao transporte de documentos e outros materiais administrativos entre a sede e as bases descentralizadas do CISSUL/SAMU. Os novos malotes serão destinados às bases recém-implantadas, visando padronizar e garantir maior segurança e organização no fluxo de documentos institucionais." / CONTRATADA: Brs Suprimentos Corporativos S/A / CNPJ: 03.746.938/0016-20 / Valor: R\$ 1.743,00 (mil setecentos e quarenta e três reais). / O inteiro teor da Autorização de Contratação Direta está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, no Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou pelo e-mail: compras.estimativa@cissul.saude.mg.gov.br Alan Alvanir Barra de Oliveira, Supervisor de Licitação do CISSUL. Varginha/MG, 19 de Março de 2026.